



Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574/2013 e 1634/2015

Resolução: 08/2020

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Repasse – Programa crescer em Família/ Acolhimento Institucional e Familiar- deliberação 55/2016-CEDCA, referente ao 2º Semestre de 2019;

Considerando,

Considerando a Prestação de Contas do Repasse – Programa crescer em Família/ Acolhimento Institucional e Familiar- deliberação 55/2016-CEDCA, referente ao 2º Semestre de 2019; apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, referente à adesão à Deliberação N° 055/2016- CEDCA/PR;

Considerando, a reunião ordinária do CMDCA, realizada em 28/08/2020,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Repasse – Programa crescer em Família/ Acolhimento Institucional e Familiar- deliberação 55/2016-CEDCA, referente ao 2º Semestre de 2019;

Art. 2º Essa resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação;

Guaratuba, 14 de setembro de 2020.

Sabrina Berbetz
Presidente do CMDCA